



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

081

## LIVRO DE CONTRATOS

= D E C R E T O N.º 2.564 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 1.737, de 03 de março de 1988, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cz\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzados), destinados a atender a criação de 60(sessenta) bolsas de estudos para alunos da Faculdade de Engenharia Química de Lorena:

2 EXECUTIVO  
2.1 Dependências do Executivo  
3000 DESPESAS CORRENTES  
3200 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3250 Transferências a Pessoas  
3254 Apoio Financeiro a estudantes Cz\$ 2.400.000,00  
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROGRAMA: 47 - Assistência a Educandos  
SUB-PROGRAMA: 235 - Bolsas de Estudos  
ATIVIDADE: 2.50 - Ajuda Financeira a Estudantes

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO  
2.1 Dependências do Executivo  
9000 Reserva de Contingência Cz\$ 2.400.000,00  
F.P. 99999999 - Reserva de Contingência



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

082

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.564/88)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia três de março de mil novecentos e oitenta e oito, revogando as disposições em contrário.

P.M de Lorena, 28 de março de 1988.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 28 de março de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =